



## DECRETO Nº 9.108, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Estabelece os responsáveis pela assinatura de documentos de pagamentos bancários do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI.

**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 6.162/2021, **DECRETO**:

Art. 1º As contas bancárias nºs 6863-2-33899-0, 510.033.899-3 e 960.033.899-5, vinculadas ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI – CNPJ nº 41.768.050/0001-09, e destinadas à movimentação dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI, vinculados exclusivamente para execução das ações voltadas ao saneamento básico, ambiental e de infraestrutura no Município, serão movimentadas em conjunto pelos secretários de Habitação e de Verde e Meio Ambiente, e na ausência de uma dessas autoridades esta será substituída pelo Secretário de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 8.897, de 25 de junho de 2021.

Município de Mauá, em 29 de dezembro de 2022.

  
MARCELO OLIVEIRA  
Prefeito

  
TATYANA DE MELO MORETTI  
Secretária Adjunta de Justiça e Defesa da Cidadania

  
PAULO JOSÉ DE ALMEIDA  
Secretário de Finanças

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

  
HELICIO ANTONIO DA SILVA  
Chefe de Gabinete